

1 No dia três de março de dois mil e onze, às 17:00 horas na sala de reunião da ESAG,
2 reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG, com as seguintes presenças: Mário César
3 Barreto Moraes, Arnaldo José de Lima, Clerilei Bier, Everton Luis Pellizzaro Cancelier,
4 Francisco de Resende Baima, Graziela Dias Alperstedt, Nério Amboni, Jovane Medina
5 Azevedo, Júlio S. Dias, Lisandro Fin Nishi, Maurício C. Serafim, Marina Nogueira dos Santos
6 (suplente Técnica), Nelson da Silva, Patrícia Vendramini, Simone Ghisi Feuerschütte, Aroldo
7 Schambeck, Bruno César Romão Pacheco, Sara Fantin Ribeiro. Ausências: Julíbio David
8 Ardigo (justificada), Marcello Zapelini (justificada), Raquel Verônica da Cunha Bastos
9 (justificada). Ordem do Dia: 1. Ata da Reunião Anterior; 2. Proposta de Resolução -
10 Credenciamento, Descredenciamento e Recredenciamento do Corpo Docente do Mestrado
11 (Profª Simone); 3. Proposta de Resolução - Viagem para participação de Professores da
12 ESAG em eventos fora do Edital PRODIP (Profª Simone); 4. Relatórios Parciais/Finais de
13 Projetos de Pesquisa (Profª Simone); 5. Relatório Finais de Projetos de Extensão (Marina);
14 6. Pedidos de Reconsideração - Dilatação de Prazo para Conclusão de Curso (Prof. Mário);
15 7. Outros Assuntos. O Prof. Mário registrou a justificativa de ausência na reunião dos
16 Professores Julíbio e Maria Carolina Andion. O Prof. Mário perguntou aos presentes sobre
17 inclusões em pauta: - Viagem do Prof. Francisco de Resende Baima a Ashland University; -
18 Curso de Extensão Prof. Valério Turnes. Sendo as inclusões aprovadas por unanimidade
19 atendeu-se ao primeiro item da ordem do dia: 1. **Ata da Reunião Anterior** – Colocada em
20 discussão, aprovada por unanimidade. 2. **Proposta de Resolução - Credenciamento,**
21 **Descredenciamento e Recredenciamento do Corpo Docente do Mestrado** – A Profª
22 Graziela explicou a Resolução: objetivos, quais requisitos para credenciamento. Profª
23 Graziela sugeriu entrar no “Web Qualis” para saber a pontuação da revista que o artigo será
24 submetido (pontuação para credenciamento). O Prof. Mário ressaltou a importância da
25 resolução, principalmente na transparência para ingresso no Mestrado. O professor deve ter
26 produção (técnica e pesquisa científica) para ingresso como docente do Mestrado. Após
27 discussão e modificações sugeridas, a resolução foi aprovada por unanimidade. **ANEXO 1.**
28 **3. Proposta de Resolução - Viagem para participação de Professores da ESAG em**
29 **eventos fora do Edital PRODIP** – A Profª Simone explicou a proposta de resolução que
30 sistematiza a concessão de auxílio viagem para participação de professores da ESAG em
31 eventos fora do Edital PRODIP, em reuniões técnicas e acadêmicas e em outras atividades
32 relacionadas a sua atuação no Centro. Pretende-se dessa forma acabar com a sobrecarga
33 da Direção Geral e Direção Administrativa. A aprovação da solicitação do professor deverá
34 ser feita pelo respectivo Departamento. O Prof. Mário ressaltou que a resolução será
35 importante para não haver “preferência” entre professores. Na seqüência após várias
36 colocações, o Prof. Arnaldo pediu vistas. 4. **Relatórios Parciais de Projetos de Pesquisa –**

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 A Profª Simone solicitou aprovação em bloco, informando que os relatórios obtiveram
2 aprovação nos Departamentos e na Comissão de Pesquisa. **Relatórios Parciais: 1. Título:**
3 “Políticas públicas: implementação com ou sem ‘*policy orientation*’”, Coordenador: Prof.
4 Leonardo Secchi, Bolsistas: Larice Steffen Peters e Tuanni Rachel Borba. **2. Título:** “Fishing
5 Alone: uma investigação do capital social na comunidade da Costa da Lagoa”, Coordenador:
6 Prof. Maurício Custódio Serafim, Bolsistas: Paula Cristiane Gianini Reis e Jéssica Garcia da
7 Silva. **3. Título:** “Conhecendo o investidor social da Grande Florianópolis”, Coordenadora:
8 Profª Maria Carolina Martinez Andion, Bolsistas: Elis Regina da Silva, Ingird Victor e Yara
9 Probst Becker. **4. Título:** “Coprodução do bem público, aprendizagem em comunidades de
10 prática e desenvolvimento socioterritorial”, Coordenadora: Profª Paula Chies Schommer,
11 Bolsistas: Rogério Ubiratã Hamel Bueno e Rubens Lima Moraes. **5. Título:** “A Relação entre
12 o Preceito da Estabilidade e a Gestão de Competências: possibilidades e limites para o
13 avanço da gestão de pessoas na administração pública”, Coordenadora: Simone Ghisi
14 Feuerschütte, Bolsistas: Bruna Fernandes Niehues e Marina Coelho Xavier. **6. Título:** “A
15 busca por um novo conceito de Responsabilidade Corporativa Global”, Coordenadora:
16 Clerilei Aparecida Bier, Bolsistas: Jorge Henrique da Silva e Lucas Ferreira Volpato. **7.**
17 **Título:** “Gestão ambiental e atuação no mercado externo”, Coordenadora: Graziela Dias
18 Alperstedt, Bolsista: Adrielle Vera Ferreira. **8. Título:** “Percepções de franqueados do
19 segmento de serviços, quanto aos relacionamentos com seus franqueadores”,
20 Coordenadora: Profª Jane Iara Pereira da Costa, Bolsista: Patrícia Alves Muller. **9. Título:**
21 “Processo de construção e de legitimação do estado arte das ferramentas de gestão em
22 organizações de grande porte no Estado de Santa Catarina”, Coordenador: Nério Amboni,
23 Bolsista: Daniel Ouriques Caminha, André Catapan e Bruno Brogni Uggioni. **10. Título:** “A
24 possibilidade de estabilização do consumo através da inserção da economia brasileira no
25 mercado internacional de ativos”, Coordenador: Nelson da Silva, Bolsista: Leandro de
26 Miranda Gomes. Colocado em discussão os relatórios foram aprovados por unanimidade. **5.**
27 **Relatório Finais de Projetos de Extensão** – A Conselheira Marina apresentou os relatórios
28 finais das ações de extensão aprovadas pela Comissão de Extensão, a seguir: **1. Programa**
29 **ESAG Sênior** - P1: Projeto de Consolidação Acadêmica, P2: Projeto Parcerias, P3: Projeto
30 de Eventos. Coordenadora: Profª Micheline Gaia Hoffmann. Bolsistas: Marjorie Miranda
31 Leite, Emiliano Sauvisky, Flávia Feltrin Garcia, Bruna Franciele Vettori, Natan Felipe
32 Jaboinski Silva (voluntária), Isaura Glória Ferreira (voluntária), Micheline de Jesus Ferreira
33 (voluntária). **2. Programa Laboratório de Aprendizado em Serviços Públicos.** P1: Ciclo
34 de Palestras. P2: Educação e Cidadania Fiscal. P3: Diagnóstico Social. Coordenador: Prof.
35 Enio Luiz Spaniol. Bolsistas: Jorge Braun Neto, Marina Feltrin Dambros, Larissa Benner
36 Göhring, Amanda Pauli De Rolt, Franciele Espindula (voluntário), Dayna Simão (voluntário),

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 Eduardo Cassol Dalmolin (voluntário). **3. Programa Centro de Desenvolvimento em**
2 **Finanças** - P1: Capacitação em Finanças. P2: Índices Econômicos. P3: Centro de Estudos
3 de Mercado de Capitais. Coordenadores: Prof. Lisandro Fin Nishi e Prof. Francisco de
4 Resende Baima. Bolsistas: Ludmilla Nascimento Custódio (01/08) e Adriele Vera Ferreira
5 (13/04 – 30/07/10). **4. Projeto Conhecendo o Administrador Público.** Coordenador:
6 Leonardo Secchi. Bolsista: Betina Dutra de Faria. **5. Projeto Cadernos de Economia**
7 **Regional.** Coordenadora: Prof^a Patrícia Bonini. Bolsistas: Luana da Silva Casagrande,
8 Luciano Busato, Máxima Patrícia Bragança Martins (voluntário), Bruna Machado (voluntário),
9 Guilherme Cemin de Paula (voluntário), Bruna Franciele Vettori (voluntário), Aline Romer
10 (voluntário). Colocado em discussão os relatórios finais foram aprovados por unanimidade.
11 **6. Pedidos de Reconsideração - Dilatação de Prazo para Conclusão de Curso** – O Prof.
12 Mário, relator, solicitou votação em bloco das solicitações que foram deferidas pela
13 Secretária Acadêmica: **1. Processo nº 1359/2011- Acadêmico David Ricardo da Silva**
14 **Mattos** – Prorrogação por dois semestres letivos. **2. Processo nº 1357/2011 – Acadêmico**
15 **Marcelo Rovai de Palma Augusto** – Prorrogação por dois semestres letivos. **3. Processo**
16 **nº 1356/2011 – Acadêmico José Luís de Lima** - Prorrogação por dois semestres letivos. **4.**
17 **Processo nº 1388/2011 – Acadêmico Marcelo de Souza** – Prorrogação por dois
18 semestres letivos. **5. Processo nº 1387/2011 – Acadêmica Ioni Sussel Daniel** -
19 Prorrogação por dois semestres letivos. **6. Processo nº 1386/2011 – Acadêmico Marcellus**
20 **Guimarães Chiaradia** - Prorrogação por um semestre letivo. **7. Processo nº1382/2011 -**
21 **Acadêmico Henrique Kusbick Poll** - Prorrogação por dois semestres letivos. **8. Processo**
22 **nº 1389/2011 – Acadêmica Vanessa Mattos Tezza** - Prorrogação por um semestre letivo.
23 **9. Processo nº 1580/2011 – Acadêmica Vanessa Regina Ostrowski** - Prorrogação por
24 três semestres letivos. **10. Processo nº 1385/2011 - Fernanda Schaufert Ramos da Silva** -
25 Prorrogação por um semestre letivo. **11. Processo nº 1383/2011 – Acadêmico Ricardo**
26 **Guimarães Berberick** - Prorrogação por três semestres letivos. **12. Processo nº 1384/2011**
27 **– Acadêmica Michele Ramos da Silva** - Prorrogação por dois semestres letivos. Colocado
28 em discussão as solicitações foram aprovadas por unanimidade. Na seqüência o Prof. Mário
29 informou que acatou o parecer pelo indeferimento emitido pela Secretária Acadêmica das
30 seguintes solicitações, submetendo a apreciação do Conselho: **1. Processo nº 1344/2011 -**
31 **Acadêmico Andre Rondon Quintanilha** - *Histórico:* Em 16/02/2011 a Secretária de Ensino
32 de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, pedido referente à dilatação de prazo para
33 conclusão do curso superior de graduação em Administração. *Análise Técnica:* 1- O
34 acadêmico ingressou no curso de Administração Empresarial, via Vestibular, no 1º semestre
35 de 2003. 2 - Solicitou trancamento de matrícula nos semestres 2004/1 e 2007/1. 3 - NÃO
36 obteve dilatação/prorrogação de PRAZO, com base no tempo máximo permitido para

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000 - CONSEPE. 4
2 - Segundo informação impressa no Histórico Escolar, o acadêmico está com sua situação
3 acadêmica: **Jubilado em 16/12/2010.** 5 - O acadêmico matriculou-se nas disciplinas
4 necessárias para integralização curricular em 2010/2. Reprovou por frequência e não
5 concluiu as Atividades Complementares bem como os Estágios II e III. 6 - Desde o ingresso
6 do acadêmico no curso, o tempo utilizado é de 7 anos ou 14 semestres letivos. 7 - O tempo
7 mínimo para conclusão é de 4 anos e máximo de 7 anos. 8 - A Resolução nº 01 de 2000 do
8 CONSEPE, em seu Artigo 4º, estabelece que: “Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo
9 máximo estabelecido para conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento
10 em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo
11 hábil, até o final do período de matrículas para o último semestre do prazo de integralização
12 curricular.” 9 - **INDEFIRO O PEDIDO.** E encaminho a solicitação do acadêmico com análise
13 técnica ao Presidente do Concentro, para análise e parecer junto ao Conselho de Centro da
14 ESAG. Colocado em discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo nº**
15 **1341/2011– Acadêmico Felipe Kroeff Susin - Histórico:** Em 11/02/2011 a Secretária de
16 Ensino de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, Pedido de Reconsideração
17 referente à dilatação de prazo para conclusão do curso superior de graduação em
18 Administração. *Análise Técnica:* 1 - O acadêmico ingressou no curso de Administração
19 Empresarial, via Vestibular, no 2º semestre de 2002. 2 - Não solicitou nenhum trancamento
20 de matrícula. 3 - Obteve dilatação/prorrogação de 03 semestres letivos, com base no tempo
21 máximo permitido para integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº
22 01/2000 - CONSEPE. Neste sentido, o argumento de que a SECRETARIA NÃO LHE
23 INFORMOU SOBRE a LEGISLAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, apresentado em seu
24 requerimento de reconsideração, NÃO se JUSTIFICA, pois foi por meio desta, que o mesmo
25 conseguiu o benefício em semestres anteriores. 4 - Segundo informação impressa no
26 Histórico Escolar, o acadêmico está com sua situação acadêmica: **Jubilado em 16/12/2010.**
27 5 - O acadêmico cursou a disciplina de Administração Financeira em: 2008/2 – reprovado
28 por frequência; 2009/2 – reprovado por frequência. Necessita cursar a disciplina de
29 Administração Financeira, além dos Estágios Supervisionados II e III. 6 - O acadêmico
30 matriculou-se nas referidas disciplinas em 2010/2. Reprovou por frequência em uma delas,
31 não concluiu as Atividades Complementares além dos Estágios II e III. 7 - Desde o ingresso
32 do acadêmico no curso, o tempo utilizado é de 8,5 anos ou 17 semestres letivos. 8 - O
33 tempo mínimo para conclusão é de 4 anos e máximo de 7 anos. 9 - A Resolução nº 01 de
34 2000 do CONSEPE, em seu Artigo 4º, estabelece que: “Art. 4º - A solicitação de dilatação
35 do prazo máximo estabelecido para conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do
36 momento em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 tempo hábil, até o final do período de matrículas para o último semestre do prazo de
2 integralização curricular.” 10 - **INDEFIRO PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO** e
3 encaminhado a solicitação do acadêmico com análise técnica ao Presidente do Centro,
4 para análise e parecer junto ao Conselho de Centro da ESAG. Colocado em discussão o
5 parecer foi aprovado por unanimidade. **3. Processo nº 17952/2010 – Acadêmico Fernando**
6 **Klein Goidanich - Histórico:** Em 23/02/2011 a Secretária de Ensino de Graduação da ESAG
7 recebeu do acadêmico, Pedido de Reconsideração referente à dilatação de prazo para
8 conclusão do curso superior de graduação em Administração. *Análise Técnica:* 1 - O
9 acadêmico ingressou no curso de Administração Empresarial, via Vestibular, no 2º semestre
10 de 2003. 2 - Não solicitou nenhum trancamento de matrícula. 3 - Obteve
11 dilatação/prorrogação de 01 semestre letivo, com base no tempo máximo permitido para
12 integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000-CONSEPE.
13 Neste sentido, o argumento de que a SECRETARIA NÃO LHE INFORMOU SOBRE a
14 LEGISLAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, apresentado em seu requerimento de
15 reconsideração, NÃO se JUSTIFICA, pois foi por meio desta, que o mesmo conseguiu o
16 benefício em semestres anteriores. 4 - Segundo informação impressa no Histórico Escolar, o
17 acadêmico está com sua situação acadêmica: **Jubilado em 16/02/2011.** 5 - O acadêmico
18 matriculou-se nas disciplinas necessárias para integralização curricular em 2010/2.
19 Reprovou por frequência em uma delas, não concluiu as Atividades Complementares bem
20 como os Estágios II e III. 6 - Desde o ingresso do acadêmico no curso, o tempo utilizado é
21 de 7,5 anos ou 15 semestres letivos. 7 - O tempo mínimo para conclusão é de 4 anos e
22 máximo de 7 anos. 8 - A Resolução nº 01 de 2000 do CONSEPE, em seu Artigo 4º,
23 estabelece que: “Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para
24 conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a
25 impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo hábil, até o final do período de
26 matrículas para o último semestre do prazo de integralização curricular.” 9 - **INDEFIRO O**
27 **PEDIDO** e encaminhado a solicitação do acadêmico com análise técnica ao Presidente do
28 Centro, para análise e parecer junto ao Conselho de Centro da ESAG. Colocado em
29 discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. **4. Processo nº 18353/2010 –**
30 **Acadêmico Mateus Kulakowski - Histórico:** Em 10/02/2011 a Secretária de Ensino de
31 Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, Pedido de Reconsideração referente à
32 dilatação de prazo para conclusão do curso superior de graduação em Administração.
33 *Análise Técnica:* 1 - O acadêmico ingressou no curso de Administração Empresarial, via
34 Vestibular, no 2º semestre de 2002. 2 - Não solicitou nenhum trancamento de matrícula. 3 -
35 Obteve dilatação/prorrogação de 03 semestres letivos, com base no tempo máximo
36 permitido para integralização curricular, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000-

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 CONSEPE. Neste sentido, o argumento de que a SECRETARIA NÃO LHE INFORMOU
2 SOBRE a LEGISLAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO, apresentado em seu requerimento de
3 reconsideração, NÃO se JUSTIFICA, pois foi por meio desta, que o mesmo conseguiu o
4 benefício em semestres anteriores; 4 - Segundo informação impressa no Histórico Escolar, o
5 acadêmico está com sua situação acadêmica: **Jubilado em 16/02/2011**. 5 - Analisando o
6 seu Histórico Escolar o acadêmico matriculou-se em 2009/1, 2009/2, 2010/1 e 2010/2 nas
7 disciplinas que faltavam para sua integralização curricular, todavia, reprovou por frequência
8 em todas elas e não concluiu os Estágios II e III. Neste sentido, o argumento apresentado
9 em seu requerimento de que NÃO LHE FOI OFERECIDO VAGAS EM DISCIPLINAS, NÃO
10 SE JUSTIFICA, uma vez que fica comprovado em seu Histórico o processo de matrícula e
11 conseqüente reprovação por FREQUENCIA. Portanto, o acadêmico necessita ainda cursar
12 03 disciplinas, além dos Estágios Supervisionados II e III. Vale ressaltar, que o acadêmico,
13 no que diz respeito ao Estágio Curricular II vem obtendo matrícula desde 2005/2 e reprovou
14 11 vezes; e no Estágio Supervisionado III, reprovou 6 vezes; e nas demais disciplinas
15 obteve matrícula desde 2008/1. 6 - Desde o ingresso do acadêmico no curso, o tempo
16 utilizado é de 8,5 anos ou 17 semestres letivos. 7 - O tempo mínimo para conclusão é de 4
17 anos e máximo de 7 anos. 8 - A Resolução nº 01 de 2000 do CONSEPE, em seu Artigo 4º,
18 estabelece que: “Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para
19 conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a
20 impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo hábil, até o final do período de
21 matrículas para o último semestre do prazo de integralização curricular.” 9 - Considerando o
22 disposto na Resolução 01/2000, e verificando que o referido acadêmico NÃO solicitou seu
23 pedido dentro do prazo regimental, sou pelo **INDEFERIMENTO** do pleito. Colocado em
24 discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. 7. **Viagem do Prof. Francisco de**
25 **Resende Baima a Ashland University** – O Prof. Baima apresentou exposição de motivos
26 solicitando autorização para viagem e afastamento, no período de 03 a 10 de abril, para
27 visita à Ashland University, em Ohio, EUA, nos termos do memorando de Acordo assinado
28 entre a UDESC e aquela Universidade, em 29 de outubro de 2009. A visita tem como
29 objetivo implementar intercâmbio na área de atuação do professor visitante, que conhecerá
30 como a Ashland University desenvolve pesquisas de empresas e da economia em geral,
31 através da utilização da combinação de análises fundamentalista, comportamental e de
32 tendência, para desenvolver uma estratégia de investimento no gerenciamento de carteiras
33 de ações, conforme carta convite daquela Universidade. Espera que a visita resulte em
34 ações específicas de promoção de pesquisas em colaboração entre membros dos corpos
35 docentes de ambas as instituições, de intercâmbio de alunos e de dados de referência,
36 publicações, informações e literatura acadêmica. A solicitação já obteve aprovação no

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 Departamento de Administração Empresarial. Colocado em discussão a solicitação de
2 viagem foi aprovada por unanimidade. **8. Curso de Extensão** – A Conselheira Marina
3 apresentou o Projeto do Prof. Valério Turnes, “Curso de Extensão Formação em Gestão de
4 Pequenas Cooperativas”, Edital PROEX nº 007/2009 – Edital a Qualquer Tempo. A Prof^a
5 Clerilei, relatora do referido processo na Comissão de Extensão deste Centro, tomou a
6 palavra para esclarecer que trata-se de um curso a ser oferecido para 50 gestores e 10
7 consultores de cooperativas, fruto da parceria entre o Banco do Brasil (BB) e o Ministério de
8 Desenvolvimento Agrário (MDA), tendo como principal objetivo contribuir para o alcance dos
9 objetivos e metas do Programa de Formação de Gestores de Cooperativas, promovidos pelo
10 MDA, BB e UDESC/ESAG. Colocado em discussão aprovado pro unanimidade. **9. Outros**
11 **Assuntos** – O Prof. Mário informou que o Prof. Tramontin concluiu doutorado na Espanha.
12 O Prof. Mário comunicou que entrará em férias a partir de 09/03/2011 (20 dias), a Prof^a
13 Simone substituirá. O Prof. Mário informou sobre problema no trote dos calouros. Será
14 designada comissão para apuração dos fatos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente
15 reunião encerrada, da qual eu, Marina Nogueira dos Santos e Tânia Mara M. Cardoso
16 lavremos a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os presentes
17 do Conselho. Florianópolis, 03 de março de 2011.

Membros:

Presidente:

Secretário: